



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 50/2025

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Pato-branquense de Caça e Tiro CPCT.

AUTOR: Alexandre Zoche

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14/03/2025

RELATORA: Anne Gomes

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A declaração de Utilidade Pública Municipal do Clube Pato-branquense de Caça e Tiro (CPCT) representa um reconhecimento legal e institucional da relevância dessa entidade para a comunidade de Pato Branco.

O CPCT, ao ser declarado de utilidade pública, tem seu papel na sociedade reconhecido oficialmente. E ao promover o tiro esportivo e a educação sobre segurança no manuseio de armas, contribui para a prática responsável dessa atividade.

O tiro esportivo é uma modalidade reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional, e clubes como o CPCT desempenham um papel fundamental na formação de atletas. Além disso, competições de tiro e caça podem atrair visitantes para a cidade, gerando movimentação econômica no setor de turismo, hospedagem e comércio.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A declaração de utilidade pública de uma entidade é um reconhecimento legal concedido por órgãos governamentais nos níveis municipal, estadual e federal. No Brasil, a Lei Federal nº 91/1935 dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública a entidades que prestam serviços de interesse coletivo.

Segundo análise jurídica, à epígrafe e ementa do projeto, ambas estão em conformidade com o disposto pela Lei Complementar nº 95/98. No art. 1º do Projeto de Lei consta o objeto da norma, qual seja, declarar de Utilidade Pública Municipal o Clube Pato-branquense de Caça e Tiro- CPCT. Foi observada a exigência da inclusão da cláusula de vigência, a qual está presente no art. 2º do Projeto de Lei.





III - VOTO DO RELATOR

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal ao CPCT é justificável porque reconhece o impacto social, esportivo e educativo do clube. Além disso, possibilita que a entidade amplie suas atividades, beneficiando a comunidade e promovendo o desenvolvimento local.

Diante do exposto e considerando os benefícios para a comunidade local, o voto desta relatoria é favorável à aprovação do Projeto de Lei.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Anne Gomes - PSD, Eduardo Dalla Costa - Republicanos, Rafael Foss - União Brasil, Fabrício Preis De Mello – PL e o presidente da Comissão, Alexandre Zoche - PRD, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 50/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B86-C181-BBC8-A60C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 08/04/2025 16:27:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 08/04/2025 16:32:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 08/04/2025 16:39:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 08/04/2025 17:24:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 09/04/2025 12:49:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5B86-C181-BBC8-A60C>